

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: nº 01105025/26

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, compreendendo a produção, impressão, acabamento e fornecimento de materiais institucionais, administrativos, educativos, informativos e de comunicação visual, destinados ao atendimento das demandas administrativas, operacionais e institucionais das Secretarias e Fundos Municipais vinculados à Prefeitura Municipal de Portel/PA.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF.

Órgãos Participantes: Secretarias e Fundos Municipais vinculados à Prefeitura Municipal de Portel/PA, participantes do Sistema de Registro de Preços, conforme Documento de Oficialização da Demanda – DOD e demais documentos constantes do processo administrativo.

Responsável pela Elaboração: Equipe de Planejamento da Contratação, designada para conduzir a fase preparatória do processo licitatório, composta pelos servidores formalmente designados pela autoridade competente.

Fundamentação Legal: O presente Mapa de Gerenciamento de Riscos foi elaborado em conformidade com os princípios do planejamento e da gestão de riscos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente nos arts. 5º, 11, inciso III, 18, §1º, inciso X, e 169, bem como nas disposições do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis às contratações públicas, visando identificar, avaliar, tratar, monitorar e mitigar os riscos que possam comprometer o planejamento da contratação, a seleção do fornecedor e a adequada execução da futura Ata de Registro de Preços.

2. OBJETIVO DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

O presente Mapa de Gerenciamento de Riscos tem por objetivo identificar, analisar, avaliar, tratar, monitorar e controlar os riscos que possam comprometer o adequado planejamento da contratação, a seleção da proposta mais vantajosa e a regular execução contratual, contribuindo para o fortalecimento da governança, da gestão e do controle das contratações públicas no âmbito da Prefeitura Municipal de Portel/PA.

A gestão de riscos constitui instrumento de planejamento destinado a antecipar situações que possam impactar negativamente o processo de contratação, possibilitando a adoção de medidas preventivas e corretivas capazes de reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos de risco ou minimizar seus efeitos sobre a execução do objeto.

O presente documento contempla a análise dos riscos inerentes às principais fases da contratação, compreendendo o planejamento, a seleção do fornecedor e a execução da futura Ata de Registro de Preços, buscando assegurar que todas as etapas sejam conduzidas em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência, competitividade, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa.

Além da identificação dos riscos, este Mapa estabelece medidas de prevenção, mitigação, monitoramento e tratamento, bem como define as responsabilidades dos agentes envolvidos na gestão da contratação, permitindo que a Administração adote providências tempestivas diante de eventuais ocorrências que possam comprometer o alcance dos resultados pretendidos.

Dessa forma, o Gerenciamento de Riscos visa proporcionar maior segurança jurídica, técnica e administrativa ao procedimento licitatório e à futura contratação, contribuindo para a continuidade do fornecimento dos materiais gráficos, a adequada aplicação dos recursos públicos, o fortalecimento dos mecanismos de controle interno e a mitigação dos riscos inerentes à contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

3. METODOLOGIA UTILIZADA

A elaboração do presente Mapa de Gerenciamento de Riscos observou as diretrizes estabelecidas na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, especialmente os princípios do planejamento, da governança e da gestão de riscos aplicáveis às contratações públicas, bem como as boas práticas de gestão voltadas à prevenção, ao monitoramento e ao tratamento dos eventos que possam comprometer a regularidade do processo licitatório e da futura execução contratual.

A metodologia adotada consistiu na identificação, análise, avaliação e classificação dos riscos inerentes às etapas de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução da Ata de Registro de Preços, considerando as características do objeto, a experiência da Administração em contratações similares, as particularidades do mercado fornecedor e as necessidades dos órgãos participantes.

A identificação dos riscos foi realizada por meio de análise técnica promovida pela Equipe de Planejamento da Contratação, levando em consideração as informações constantes dos Documentos de Oficialização da Demanda – DOD, do Estudo Técnico Preliminar, da pesquisa de preços, do Termo de Referência e dos demais documentos que compõem a fase preparatória da contratação.

Para cada risco identificado, procedeu-se à avaliação da **probabilidade de ocorrência** e do **impacto** que sua materialização poderá ocasionar à contratação, permitindo a definição do respectivo nível de risco e a adoção das medidas de tratamento mais adequadas.

Na sequência, foram estabelecidas medidas preventivas destinadas a reduzir a probabilidade de ocorrência dos riscos, bem como medidas corretivas e planos de contingência a serem adotados caso os eventos de risco venham a se concretizar durante o planejamento, a seleção do fornecedor ou a execução contratual.

O gerenciamento dos riscos possui caráter contínuo e deverá ser acompanhado durante toda a vigência da contratação, permitindo a revisão das medidas inicialmente adotadas sempre que identificadas novas circunstâncias capazes de alterar o nível de risco inicialmente avaliado.

Dessa forma, a metodologia empregada busca fortalecer a governança das contratações públicas, promover maior segurança jurídica e administrativa ao processo licitatório, aprimorar o planejamento da contratação e contribuir para a obtenção dos resultados pretendidos, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, transparência e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

Os riscos inerentes à presente contratação foram identificados e classificados de acordo com as fases do processo de contratação pública, compreendendo o planejamento da contratação, a seleção do fornecedor e a execução contratual. Para cada risco foram avaliadas sua probabilidade de ocorrência,

o impacto potencial sobre a contratação e as respectivas medidas destinadas à prevenção, mitigação e tratamento.

4.1. Riscos da Fase de Planejamento

Risco 01 – Levantamento inadequado das necessidades

Descrição: Levantamento incompleto ou impreciso das necessidades das Secretarias e Fundos Municipais, resultando na definição inadequada dos quantitativos ou especificações dos materiais gráficos.

Causas: Ausência de informações suficientes pelas unidades demandantes; falhas na consolidação das demandas; planejamento insuficiente; alterações das necessidades durante a fase preparatória.

Consequências: Quantitativos superestimados ou subestimados; necessidade de nova contratação; risco de desabastecimento; desperdício de recursos públicos; comprometimento da execução das atividades administrativas.

Probabilidade: Média.

Impacto: Alto.

Nível do risco: Alto.

Medidas preventivas: Levantamento das necessidades por meio dos Documentos de Oficialização da Demanda – DOD; consolidação das informações pela Equipe de Planejamento; revisão dos quantitativos pelas Secretarias participantes; utilização de histórico de consumo e planejamento institucional.

Plano de contingência: Revisão dos quantitativos antes da publicação do edital; realização de diligências junto às unidades demandantes; adequação dos documentos da fase preparatória, caso identificadas inconsistências.

Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação e Secretarias Demandantes.

Risco 02 – Pesquisa de preços inconsistente

Descrição: Formação inadequada do orçamento estimado em decorrência de pesquisa de preços realizada com parâmetros insuficientes ou incompatíveis com o mercado.

Causas: Número reduzido de cotações válidas; informações incompletas; propostas incompatíveis com as especificações técnicas; falhas na aplicação da metodologia de pesquisa.

Consequências: Superavaliação ou subavaliação do valor estimado; redução da competitividade; impugnações ao edital; risco de contratação antieconômica ou de fracasso da licitação.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Alto.

Nível do risco: Médio.

Medidas preventivas: Realização da pesquisa de preços em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021; consulta a empresas do ramo; elaboração de mapa comparativo; análise crítica das propostas recebidas; registro da metodologia utilizada.

Plano de contingência: Complementação da pesquisa de preços; realização de nova consulta ao mercado; revisão do orçamento estimado antes da publicação do edital, caso constatadas distorções relevantes.

Responsável: Setor de Pesquisa de Preços e Equipe de Planejamento da Contratação.

Risco 03 – Especificação técnica inadequada

Descrição: Elaboração de especificações técnicas incompletas, restritivas ou incompatíveis com as necessidades da Administração ou com as práticas do mercado.

Causas: Deficiência na definição do objeto; ausência de análise técnica; utilização de especificações obsoletas; descrição insuficiente dos materiais gráficos.

Consequências: Restrição indevida da competitividade; impugnações ao edital; fornecimento de materiais incompatíveis; dificuldades na fiscalização; necessidade de retificação do edital ou de repetição do procedimento licitatório.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Alto.

Nível do risco: Médio.

Medidas preventivas: Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência com especificações objetivas; revisão técnica das descrições dos itens; observância às normas aplicáveis e às práticas do mercado gráfico; validação das especificações pela Equipe de Planejamento.

Plano de contingência: Revisão das especificações antes da publicação do edital; realização de ajustes mediante justificativa técnica; suspensão do procedimento, quando necessária a correção das especificações para preservar a competitividade e a legalidade da contratação.

Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação e Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF.

5. RISCOS DA FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A fase de seleção do fornecedor compreende os procedimentos destinados à escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sendo fundamental a identificação e o tratamento dos riscos que possam comprometer a competitividade do certame, a legalidade dos atos praticados e a seleção de fornecedor apto à execução do objeto.

Risco 01 – Pouca competitividade

Descrição: Participação reduzida de licitantes no procedimento licitatório, comprometendo a ampla concorrência e a obtenção da proposta mais vantajosa.

Causas: Especificações excessivamente restritivas; divulgação insuficiente do edital; exigências de habilitação desproporcionais; desinteresse do mercado.

Consequências: Redução da disputa de preços; contratação menos vantajosa; possibilidade de licitação deserta ou fracassada.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Alto.

Nível do risco: Médio.

Tratamento: Elaborar especificações compatíveis com as práticas do mercado; estabelecer requisitos de habilitação proporcionais ao objeto; assegurar ampla divulgação do edital nos meios legais; realizar pesquisa de mercado consistente durante a fase preparatória.

Responsável: Agente de Contratação, Equipe de Planejamento da Contratação e Autoridade Competente.

Risco 02 – Impugnação ou questionamentos ao edital

Descrição: Apresentação de pedidos de esclarecimento, impugnações ou recursos decorrentes de inconsistências no edital ou em seus anexos.

Causas: Erros na elaboração do edital; especificações técnicas inadequadas; exigências incompatíveis com a legislação; falhas na fase preparatória.

Consequências: Suspensão ou adiamento da licitação; necessidade de retificação do edital; atraso na contratação.

Probabilidade: Média.

Impacto: Médio.

Nível do risco: Médio.

Tratamento: Revisão técnica e jurídica do edital e de seus anexos antes da publicação; observância da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis; resposta tempestiva aos pedidos de esclarecimento e impugnações.

Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação, Assessoria Jurídica, Agente de Contratação e Autoridade Competente.

Risco 03 – Fracasso da licitação

Descrição: Inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas apresentadas.

Causas: Exigências incompatíveis com o mercado; propostas inexequíveis; ausência de atendimento aos requisitos de habilitação; falhas nas especificações técnicas.

Consequências: Necessidade de repetição do procedimento licitatório; atraso na contratação; prejuízo ao atendimento das demandas das Secretarias e Fundos Municipais.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Alto.

Nível do risco: Médio.

Tratamento: Elaborar edital compatível com as condições de mercado; realizar planejamento adequado; promover análise criteriosa das propostas e dos documentos de habilitação; utilizar os instrumentos previstos na Lei nº 14.133/2021 para saneamento de falhas formais quando cabíveis.

Responsável: Agente de Contratação, Equipe de Planejamento da Contratação e Assessoria Jurídica.

Risco 04 – Seleção de fornecedor sem capacidade técnica

Descrição: Contratação de empresa que não possua condições técnicas, operacionais ou estruturais para executar satisfatoriamente o objeto.

Causas: Apresentação de documentação inadequada; análise insuficiente da habilitação técnica; deficiência na comprovação da capacidade operacional.

Consequências: Atrasos na execução contratual; fornecimento de materiais em desacordo com as especificações; aplicação de penalidades; eventual rescisão contratual.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Alto.

Nível do risco: Médio.

Tratamento: Exigir documentação de habilitação compatível com o objeto; analisar criteriosamente a qualificação técnica dos licitantes; verificar o atendimento às exigências do edital; promover diligências quando admitidas pela legislação para esclarecimento de informações.

Responsável: Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Assessoria Jurídica.

6. RISCOS DA FASE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A fase de execução contratual compreende o período posterior à formalização da Ata de Registro de Preços e, quando cabível, do contrato ou instrumento equivalente, abrangendo a emissão das Ordens de Fornecimento, a produção dos materiais gráficos, a entrega, o recebimento, a fiscalização e o pagamento. Nessa etapa, foram identificados os seguintes riscos e respectivas medidas de tratamento.

Risco 01 – Atraso na entrega dos materiais

Descrição: Descumprimento dos prazos estabelecidos para entrega dos materiais gráficos.

Causas: Problemas operacionais da contratada; indisponibilidade de insumos; falhas logísticas; dificuldades no transporte; deficiência no planejamento da produção.

Consequências: Comprometimento das atividades das Secretarias e Fundos Municipais; atraso na execução de programas, campanhas e ações institucionais; aplicação de penalidades contratuais.

Probabilidade: Média.

Impacto: Alto.

Nível do risco: Alto.

Tratamento: Acompanhamento permanente da execução contratual; controle dos prazos de entrega; comunicação formal com a contratada; aplicação das sanções previstas no edital e no contrato quando cabíveis.

Responsável: Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato e Contratada.

Risco 02 – Fornecimento de materiais fora das especificações

Descrição: Entrega de materiais gráficos em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e na Ordem de Fornecimento.

Causas: Falhas no processo produtivo; utilização de insumos inadequados; deficiência no controle de qualidade da contratada.

Consequências: Recusa do recebimento; necessidade de substituição dos materiais; atrasos na execução contratual; prejuízo às atividades administrativas.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Alto.

Nível do risco: Médio.

Tratamento: Conferência técnica e quantitativa dos materiais; fiscalização rigorosa; exigência de substituição dos materiais em desacordo; aplicação das sanções previstas contratualmente.

Responsável: Fiscal do Contrato, Gestor do Contrato e Contratada.

Risco 03 – Erros de impressão ou acabamento

Descrição: Ocorrência de falhas na impressão, acabamento, cores, dimensões, gramatura, cortes ou demais características dos materiais gráficos.

Causas: Erros operacionais; falhas na conferência dos arquivos; deficiência no processo de impressão; inadequação dos equipamentos utilizados.

Consequências: Necessidade de reimpressão; atraso na entrega; aumento dos custos da contratada; prejuízo à utilização dos materiais.

Probabilidade: Média.

Impacto: Médio.

Nível do risco: Médio.

Tratamento: Conferência prévia das artes e layouts quando aplicável; controle de qualidade durante a produção; substituição imediata dos materiais defeituosos sem ônus para a Administração.

Responsável: Contratada, Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato.

Risco 04 – Descumprimento dos prazos contratuais

Descrição: Inobservância dos prazos estabelecidos para execução das Ordens de Fornecimento e demais obrigações contratuais.

Causas: Planejamento inadequado da contratada; dificuldades operacionais; insuficiência de pessoal; problemas administrativos.

Consequências: Comprometimento da continuidade dos serviços públicos; atraso na execução das atividades institucionais; aplicação de penalidades.

Probabilidade: Média.

Impacto: Alto.

Nível do risco: Alto.

Tratamento: Monitoramento contínuo da execução; notificações formais; adoção das medidas administrativas previstas na legislação e no contrato.

Responsável: Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato e Contratada.

Risco 05 – Descontinuidade do fornecimento

Descrição: Interrupção total ou parcial do fornecimento dos materiais gráficos durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Causas: Dificuldades financeiras da contratada; encerramento das atividades; problemas de abastecimento; descumprimento contratual.

Consequências: Paralisação das atividades administrativas; necessidade de adoção de medidas emergenciais; prejuízo ao interesse público.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Alto.

Nível do risco: Médio.

Tratamento: Acompanhamento da execução contratual; fiscalização permanente; aplicação das medidas previstas na Ata de Registro de Preços; convocação dos demais fornecedores registrados, quando cabível, ou adoção das providências legais pertinentes.

Responsável: Gestor da Ata de Registro de Preços, Fiscal do Contrato e Autoridade Competente.

Risco 06 – Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro

Descrição: Pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da contratação em razão de fatos supervenientes que impactem significativamente os custos da execução.

Causas: Oscilações excepcionais de preços dos insumos; alterações tributárias; eventos imprevisíveis ou de consequências incalculáveis.

Consequências: Necessidade de análise administrativa; possível revisão dos preços registrados; impacto no planejamento financeiro da Administração.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Médio.

Nível do risco: Baixo.

Tratamento: Analisar os pedidos com base na documentação comprobatória apresentada, observando os requisitos da Lei nº 14.133/2021 e os princípios do equilíbrio econômico-financeiro e da vantajosidade para a Administração.

Responsável: Gestor da Ata de Registro de Preços, Setor Jurídico, Setor Financeiro e Autoridade Competente.

Risco 07 – Rescisão contratual

Descrição: Extinção antecipada da contratação em razão do descumprimento das obrigações assumidas pela contratada ou de outras hipóteses previstas em lei.

Causas: Inexecução total ou parcial do objeto; descumprimento reiterado das cláusulas contratuais; aplicação de sanções; interesse público devidamente justificado.

Consequências: Interrupção do fornecimento; necessidade de adoção das medidas legais para continuidade da contratação; atraso no atendimento das demandas administrativas.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Alto.

Nível do risco: Médio.

Tratamento: Fiscalização contínua da execução contratual; aplicação gradativa das penalidades previstas; instauração do devido processo administrativo quando necessário; adoção das providências legais para assegurar a continuidade do fornecimento.

Responsável: Gestor da Ata de Registro de Preços, Fiscal do Contrato, Assessoria Jurídica e Autoridade Competente.

7. MONITORAMENTO DOS RISCOS

O monitoramento dos riscos será realizado de forma contínua durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, com o objetivo de verificar a efetividade das medidas preventivas e corretivas adotadas, identificar novos riscos e assegurar a adequada execução da contratação.

O acompanhamento da execução contratual competirá ao **Gestor da Ata de Registro de Preços** e, quando houver, ao **Gestor do Contrato**, aos quais caberá supervisionar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, acompanhar a execução das Ordens de Fornecimento, verificar o atendimento aos prazos estabelecidos e adotar as providências administrativas necessárias para garantir a regular execução do objeto.

Os **Fiscais do Contrato**, designados na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão responsáveis por acompanhar a execução do objeto, conferir os materiais fornecidos, verificar sua conformidade com as especificações técnicas, registrar todas as ocorrências verificadas durante a execução contratual e comunicar tempestivamente ao Gestor quaisquer irregularidades que possam comprometer o cumprimento das obrigações assumidas.

Sempre que identificado qualquer evento de risco ou situação capaz de comprometer a execução da contratação, serão adotadas as medidas corretivas cabíveis, observando-se a natureza da ocorrência e as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e nos demais instrumentos que regem a contratação. Quando necessário, poderão ser expedidas notificações à contratada, concedidos prazos para saneamento das irregularidades e aplicadas as sanções administrativas legalmente previstas.

O processo de gerenciamento de riscos possui caráter dinâmico e contínuo. Dessa forma, os riscos identificados neste documento deverão ser **periodicamente reavaliados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços**, podendo ser atualizados sempre que houver alterações nas condições da contratação, surgimento de novos riscos ou necessidade de revisão das medidas de tratamento inicialmente estabelecidas.

Ao término da execução contratual, as informações obtidas durante o monitoramento dos riscos poderão subsidiar o aperfeiçoamento dos futuros processos de contratação da Administração Municipal, contribuindo para o fortalecimento da governança, da gestão de riscos e dos mecanismos de controle interno, em observância aos princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e da melhoria contínua das contratações públicas.

8. MEDIDAS GERAIS DE MITIGAÇÃO

Com a finalidade de reduzir a probabilidade de ocorrência dos riscos identificados e minimizar seus impactos sobre a contratação, a Administração adotará medidas permanentes de prevenção, controle, monitoramento e correção durante todas as fases da execução da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes.

As medidas gerais de mitigação compreendem:

8.1. Fiscalização permanente da execução contratual

A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada de forma contínua pelo Gestor da Ata, Gestor do Contrato, quando houver, e pelos Fiscais designados, que deverão verificar o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade dos materiais fornecidos, os prazos de entrega e a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e na Ordem de Fornecimento.

8.2. Comunicação formal entre as partes

Todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual deverão ser registradas e comunicadas formalmente entre a Administração e a contratada, por meio de notificações, ofícios, e-mails institucionais ou outros meios oficialmente admitidos, assegurando a rastreabilidade das informações e a adoção tempestiva das providências necessárias.

8.3. Aplicação das penalidades previstas na legislação e no instrumento convocatório

Verificado o descumprimento das obrigações contratuais, a Administração adotará as medidas administrativas cabíveis, inclusive a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no contrato, observados o contraditório e a ampla defesa.

8.4. Conferência dos materiais fornecidos

Todos os materiais gráficos entregues serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa antes do recebimento definitivo, verificando-se as especificações técnicas, dimensões, gramatura, acabamento, qualidade da impressão, fidelidade das cores, integridade dos produtos e conformidade com as artes ou modelos aprovados pela Administração.

8.5. Controle das Ordens de Fornecimento

As aquisições serão realizadas exclusivamente mediante emissão de Ordens de Fornecimento, permitindo o acompanhamento dos quantitativos solicitados, dos saldos disponíveis na Ata de Registro de Preços, dos prazos de entrega e da execução financeira da contratação, garantindo maior controle administrativo e planejamento das aquisições.

8.6. Acompanhamento dos prazos contratuais

A Administração manterá controle permanente dos prazos estabelecidos para atendimento das Ordens de Fornecimento, promovendo o acompanhamento da execução contratual e adotando medidas preventivas sempre que identificados riscos de atraso ou de descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

8.7. Avaliação periódica da execução contratual

Durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, será realizada avaliação periódica da execução contratual, com o objetivo de verificar o desempenho da contratada, a efetividade das medidas de mitigação adotadas, a ocorrência de novos riscos e a necessidade de aperfeiçoamento dos procedimentos de gestão e fiscalização.

8.8. Revisão e atualização do gerenciamento de riscos

Sempre que identificadas alterações relevantes nas condições da contratação ou novos fatores capazes de impactar sua execução, o presente Mapa de Gerenciamento de Riscos poderá ser revisto e atualizado,

garantindo que as medidas de tratamento permaneçam adequadas à realidade da contratação e assegurem a continuidade, a eficiência e a regularidade da execução contratual.

Dessa forma, as medidas de mitigação estabelecidas neste documento visam fortalecer os mecanismos de controle interno, reduzir a exposição da Administração aos riscos inerentes à contratação e assegurar a execução eficiente, regular e vantajosa da Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

9. CONCLUSÃO

Após a identificação, análise e avaliação dos riscos inerentes às fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução contratual, conclui-se que os eventos de risco mapeados são compatíveis com a natureza e a complexidade do objeto, encontrando-se devidamente identificados, classificados e acompanhados das respectivas medidas de prevenção, mitigação e tratamento.

A análise realizada demonstra que os riscos identificados possuem **caráter administrável**, podendo ser adequadamente controlados por meio da adoção das medidas preventivas e corretivas estabelecidas neste Mapa de Gerenciamento de Riscos, bem como pelo acompanhamento contínuo da execução contratual pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, Gestor do Contrato, quando houver, e pelos Fiscais formalmente designados.

As medidas mitigadoras previstas contemplam mecanismos de planejamento, fiscalização, monitoramento, comunicação formal, controle das Ordens de Fornecimento, conferência dos materiais, acompanhamento dos prazos e aplicação das sanções cabíveis, proporcionando maior segurança jurídica, técnica e administrativa durante toda a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

Verifica-se, ainda, que os riscos identificados **não comprometem a viabilidade da contratação**, tampouco representam impedimento à realização do procedimento licitatório, uma vez que podem ser reduzidos ou controlados mediante a adoção das providências estabelecidas neste documento e das demais disposições constantes do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, conclui-se que o presente **Mapa de Gerenciamento de Riscos** atende às exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e constitui importante instrumento de governança, planejamento e controle das contratações públicas, contribuindo para a mitigação dos riscos inerentes ao processo licitatório e à futura execução contratual.

Por todo o exposto, **recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo**, com a continuidade da fase preparatória e adoção das providências necessárias à realização do procedimento licitatório, permanecendo o presente Mapa de Gerenciamento de Riscos sujeito à revisão e atualização sempre que houver alteração nas condições da contratação ou identificação de novos riscos relevantes.

Portel/PA, 01 de junho de 2026.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

